



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2095, de 24 de agosto de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.000969.2022-37, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 11/2022**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.285/0001-55:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativo	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
CÂMPUS GRAVATAÍ		
Fiscal Técnico	Fernanda Bueno Braga	2144800
Fiscal Técnico - Substituto	Angela Beatris Araujo da Silva Pereira	2300554
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO		
Fiscal Técnico	Elenir Silveira de Ávila	1476547
Fiscal Técnico - Substituto	Arides Silva Rodrigues	2152919
CÂMPUS LAJEADO		
Fiscal Técnico	Meirelis Corin de Oliveira	2144275
Fiscal Técnico - Substituto	Malcus Cassiano Kuhn	1025855

CÂMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO		
Fiscal Técnico	Silvio Alexandre Severo Trindade	2337203
Fiscal Técnico - Substituto	Roana Marques Soares	1151606
CÂMPUS SAPIRANGA		
Fiscal Técnico	Valter Lenine Fernandes	3056371
Fiscal Técnico - Substituto	Marja Leão Braccini	2144790

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de Psicopedagogo e Profissionais de Apoio Escolar, para os câmpus Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo e Sapiranga, do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 1028/2022.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 24/08/2022 21:03:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179353
Código de Autenticação: 98335ef14c

